PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.679, DE 26 DE AGOSTO DE 1996.

Denomina a área verde "3", localizada no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima de **Professor Marcos Antonio da Silva.**

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de agosto de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 073/96, de autoria do Vereador Antonio Ulian Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Recreio "3", localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, passa a denominar-se **Professor Marcos Antonio da Silva.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE AGOSTO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica